

DECRETO N. 17.467, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 10.193.700,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 10.193.700,00 (dez milhões, cento e noventa e três mil e setecentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-16.451.0061.2.122	Fundo Municipal de Habitação - FMH	
35.20-3.3.90.39.03.100058	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FMH - Fundo Municipal de Habitação		10.193.700,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 4.993.700,00 por conta do superávit financeiro para uso exclusivo nos Programas Habitacionais do Município apurado no exercício de 2016 e parte no valor de R\$ 5.200.000,00 por conta do excesso de arrecadação, ambos vinculados ao FMH – Fundo Municipal de Habitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de maio de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



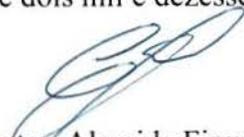
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo